



LEI 1.322 DE 06 DE JUNHO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a denominar os logradouros públicos que compõem o Loteamento "Comendador Tércio Wanderley", conforme consta do anexo único desta Lei.

Art. 2.º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG), 06 de junho de 2016.



ADEMIR FERREIRA DE MELLO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DENOMINAÇÃO CONSTANTE DO PROJETO DE LOTEAMENTO	DENOMINAÇÃO A SER DADA
Rua A	Rua Antônio Ferreira da Silva (Cabo Verde)
Rua C	Rua Ademir Sinatra Marques
Rua D	Rua Milon José Alves
Rua E	Rua Nelson Davanço
Rua F	Rua João Antonio Alves (João Caximbo)
Rua G	Rua Luciano Fabiano de Souza
Rua H	Rua José Reis (Doidinho)
Rua I	Rua Oreste Rodriguês Ribeiro
Rua J	Rua Horizontalina Maria da Silva
Rua K	Rua Onaldo Batista Resende
Rua L	Rua Edmar da Aparecida Carvalho
Rua M	Rua Agmar Filmiano da Silva
Rua N	Rua Maria Aparecida Neres dos Santos
Rua O	Rua Jerônimo Fernandes da Silva (Manteiga)
Avenida A	Avenida Jerônimo Barbosa
Avenida B	Avenida Doutor Marco Vinícios Barreto
Avenida C	Avenida Jerônimo Botelho do Couto (Jerônimo Sianinha)